

RESOLUÇÃO Nº 028, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I da Resolução nº 018, de 31 de Julho de 2024, para o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.**”

Elenice Pereira Delgado Santelli, Prefeita de Lima Duarte - MG e a Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais):

17 122 0021 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO APOIO À GESTÃO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 8.000,00

TOTAL.....R\$ 8.000,00

CANCELAR

Artigo 2º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior à anulação de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais):

17 122 0021 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO APOIO À GESTÃO

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 8.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa-MG, 20 de Outubro de 2025.

Elenice Pereira Delgado Santelli
Presidente do CISAB Zona da Mata



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9064-151B-C405-6A38

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI (CPF 512.XXX.XXX-72) em 21/10/2025 08:28:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisab.1doc.com.br/verificacao/9064-151B-C405-6A38>